CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (ESCO) – PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE/CEMIG 2026)

QUADRO-RESUMO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ITEM	INFORMAÇÃO
Objeto	Seleção de empresa especializada (ESCO) para elaboração de diagnóstico energético, desenvolvimento e submissão de projeto no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG – Ciclo 2026, para o Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN).
Tipo de Seleção	Melhor técnica (pontuação objetiva)
Regime de Execução	Contratação condicionada, baseada em risco, sem ônus inicial para a Administração
Prazo para Envio das Propostas	15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do edital
Data Limite para Propostas	***04/05/2026***
Forma de Envio	Licitar digital (https://licitar.digital)
E-mail para Esclarecimentos	Samuel.ramos@hrtn.fundep.ufmg.br Nathalia.alves@hrtn.fundep.ufmg.br
Prazo para Pedido de Esclarecimentos	Até 03 (três) dias antes da data limite para envio das propostas
Divulgação do Resultado Preliminar	Prevista para até 03 (três) dias após o encerramento das propostas
Prazo Recursal	03 (três) dias corridos a partir da divulgação do resultado preliminar

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

ITEM	INFORMAÇÃO
Critério de Julgamento	Pontuação técnica (máximo de 100 pontos)
Vigência do Chamamento	Até 12 meses prorrogáveis
Formalização	Termo de Compromisso / Contrato condicionado
Exclusividade	Empresa selecionada terá exclusividade para submissão do projeto no PEE
Órgão/Unidade Responsável	Hospital Risoleta Tolentino Neves – HRTN
Legislação Aplicável	Lei nº 14.133/2021 e normas do PEE/ANEEL

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia voltados à eficiência energética (ESCO)**, visando à elaboração de diagnóstico energético, desenvolvimento de proposta técnica e submissão de projeto no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG – Ciclo 2026, contemplando as unidades do **Hospital Risoleta Tolentino Neves – HRTN**.

1.2. A empresa selecionada será responsável por:

I – Realizar levantamento técnico detalhado das instalações elétricas e sistemas consumidores de energia do Hospital, incluindo, mas não se limitando, aos sistemas de iluminação, climatização, força motriz e demais cargas relevantes;

II – Elaborar diagnóstico energético completo, com identificação de oportunidades de eficiência energética, estimativas de economia de energia, redução de demanda e análise de viabilidade técnico-econômica das intervenções propostas;

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

III – Desenvolver proposta técnica de projeto de eficiência energética, em conformidade com as diretrizes, requisitos técnicos e regulatórios estabelecidos no edital do PEE/CEMIG a ser publicado no ano de 2026;

IV – Proceder à submissão do projeto junto à concessionária, acompanhando todas as fases do processo seletivo, inclusive eventuais diligências, ajustes técnicos e complementações documentais;

V – Prestar apoio técnico ao Hospital durante as etapas de avaliação, aprovação e, se for o caso, implementação do projeto aprovado.

1.3. O objeto deste Chamamento Público possui natureza de **seleção técnica prévia**, não implicando, por si só, contratação imediata, estando a eventual execução dos serviços condicionada à aprovação do projeto no âmbito do PEE/CEMIG, nos termos a serem formalizados em instrumento próprio.

2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Chamamento Público justifica-se pela necessidade de promover a **gestão eficiente do consumo energético** no âmbito do Hospital Risoleta Tolentino Neves – HRTN, instituição de alta complexidade, com funcionamento ininterrupto e elevada demanda por energia elétrica em razão de seus sistemas essenciais, tais como climatização, iluminação e equipamentos médico-hospitalares.

2.2. Nesse contexto, a participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG representa oportunidade estratégica para captação de recursos a fundo perdido, permitindo a implementação de soluções de eficiência energética **sem ônus financeiro inicial à Administração**, mediante modelo de contratação baseado em risco.

2.3. A contratação de empresa especializada (ESCO) mostra-se necessária para assegurar a elaboração de diagnóstico energético qualificado, desenvolvimento de proposta técnica aderente às diretrizes da ANEEL e aumento da probabilidade de aprovação do projeto, garantindo, ainda, a modernização da infraestrutura, a redução de despesas operacionais e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Cláris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

2.4. Dessa forma, a presente iniciativa alinha-se às políticas públicas de uso racional da energia, à boa governança e à adequada aplicação dos recursos públicos, justificando plenamente a realização deste Chamamento Público.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. O presente Chamamento Público possui natureza de **procedimento administrativo de seleção técnica**, destinado à escolha de empresa especializada (ESCO) para futura e eventual estruturação de projeto de eficiência energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG, não se caracterizando, neste momento, como contratação direta de bens ou serviços.

3.2. A presente seleção fundamenta-se nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e julgamento objetivo.

3.3. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve demonstrar a necessidade da contratação e a solução mais adequada ao interesse público, o que, no presente caso, se concretiza por meio de procedimento seletivo prévio, com critérios objetivos, visando assegurar a escolha da proposta tecnicamente mais vantajosa.

3.4. Ademais, a modelagem adotada — baseada na seleção de empresa para atuação em regime de risco, com remuneração condicionada à aprovação do projeto — encontra respaldo na legislação setorial aplicável, notadamente na Lei nº 9.991/2000, que institui a obrigatoriedade de investimentos em eficiência energética por concessionárias de energia elétrica, bem como na regulamentação expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em especial a Resolução Normativa nº 920/2021, que disciplina o Programa de Eficiência Energética.

3.5. Sob o ponto de vista jurídico-administrativo, o presente Chamamento Público não implica dispêndio imediato de recursos públicos, tratando-se de procedimento preparatório e não oneroso, o que afasta, neste momento, a incidência direta das regras de contratação típicas, sem prejuízo de sua

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

observância em eventual fase posterior de formalização contratual, caso o projeto venha a ser aprovado.

3.6. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a realização de procedimentos de chamamento público e seleção prévia, desde que observados critérios objetivos, publicidade e isonomia, especialmente em situações em que não há contratação imediata ou quando se busca selecionar parceiros ou soluções técnicas para futura implementação, conforme entendimento consolidado em diversos julgados da Corte de Contas.

3.7. De igual modo, os Tribunais de Contas Estaduais têm reconhecido a legitimidade de modelagens contratuais baseadas em **contratos de risco e remuneração condicionada ao êxito**, desde que devidamente motivadas, com adequada instrução processual e previsão de critérios objetivos de seleção, em observância ao interesse público e à economicidade.

3.7. Assim, o presente Chamamento Público encontra-se juridicamente amparado, constituindo instrumento legítimo de seleção técnica, alinhado às boas práticas administrativas e aos entendimentos dos órgãos de controle, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao procedimento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste instrumento, bem como às exigências legais e regulamentares aplicáveis, observados os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e idoneidade.

4.1. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1.1. Poderão participar empresas que:

I – Tenham objeto social compatível com a prestação de serviços de eficiência energética, engenharia elétrica, consultoria energética ou áreas correlatas;

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

II – Atuem como Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) ou comprovem atuação equivalente no desenvolvimento de projetos de eficiência energética;

III – Estejam regularmente constituídas e em funcionamento no país;

IV – Possuam capacidade técnica e operacional compatível com o objeto deste Chamamento Público;

V – Estejam aptas a atuar no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG.

4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. As participantes deverão apresentar:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, ou consolidação;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III – Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.

4.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1. Deverá ser comprovada a regularidade mediante apresentação de:

I – Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Dívida Ativa da União);

II – Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

III – Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS;

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. As empresas deverão comprovar aptidão técnica por meio de:

I – Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Chamamento, especialmente relacionados a:

- Elaboração de diagnósticos energéticos;
- Desenvolvimento de projetos de eficiência energética;
- Participação em chamadas públicas de Programas de Eficiência Energética (PEE);

II – Comprovação de experiência prévia em projetos submetidos ou aprovados no âmbito de programas de eficiência energética de concessionárias de energia elétrica;

III – Comprovação de que possui, em seu quadro técnico, profissional(is) devidamente habilitado(s), com registro ativo no CREA, na área de engenharia elétrica ou correlata;

IV – Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente relativo a serviços similares já executados, quando aplicável;

V – Indicação formal da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, acompanhada de currículo resumido dos profissionais-chave.

4.5. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

4.5.1. As participantes deverão apresentar as seguintes declarações:

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

I – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação;

II – Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação;

III – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Chamamento Público;

IV – Declaração de que atuará em regime de risco, sem ônus inicial para a Administração;

V – Declaração de compromisso com a veracidade das informações prestadas.

4.6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.6.1. Não poderão participar deste Chamamento Público:

I – Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;

II – Empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução ou liquidação;

III – Empresas que possuam, em seu quadro societário, servidor público do órgão promotor do Chamamento, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

IV – Empresas que estejam em situação irregular perante os órgãos fiscalizadores;

V – Consórcios de empresas

4.7. DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

4.7.1. As empresas participantes são responsáveis pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de irregularidades.

4.7.2. O HRTN poderá, a qualquer tempo:

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

I – Promover diligências para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada;

II – Admitir o saneamento de falhas formais, desde que não comprometam a isonomia, a competitividade e o julgamento objetivo;

III – Desclassificar propostas que não atendam às exigências essenciais do edital.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O modelo de execução dos serviços objeto deste Chamamento Público será estruturado sob a forma de **contratação condicionada e baseada em risco**, no qual a empresa selecionada atuará na elaboração, estruturação e submissão de projeto de eficiência energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG, sem geração de ônus financeiro prévio para a Administração.

5.2. A atuação da empresa selecionada compreenderá a realização de diagnóstico energético completo, mediante levantamento técnico detalhado das instalações e sistemas consumidores de energia do Hospital, com identificação de oportunidades de eficiência energética, estimativas de economia de energia e redução de demanda, bem como a elaboração de estudos técnicos e econômico-financeiros necessários à estruturação do projeto. Caberá ainda à empresa a modelagem da proposta técnica em conformidade com as diretrizes, critérios e requisitos estabelecidos no edital vigente do PEE, incluindo a definição das medidas de eficiência energética a serem implementadas, consolidação da proposta e sua adequada instrução documental.

5.3. Compete igualmente à empresa proceder à submissão do projeto junto à concessionária, realizando o protocolo nos sistemas próprios, acompanhando todas as fases do processo seletivo, promovendo os ajustes técnicos necessários e atendendo integralmente às eventuais diligências, exigências e complementações requeridas, até a divulgação do resultado final. Caso o projeto venha a ser aprovado, a empresa deverá prestar apoio técnico ao Hospital durante as etapas de implementação, incluindo, quando aplicável, atividades relacionadas à medição e verificação dos resultados, em conformidade com os protocolos e normas técnicas pertinentes.

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

5.4. A execução dos serviços observará regime de risco integral por parte da empresa selecionada, que assumirá todos os custos, encargos e responsabilidades inerentes à elaboração do diagnóstico energético, à realização dos estudos técnicos e à estruturação da proposta, não sendo devido qualquer pagamento, reembolso ou indenização por parte da Administração na hipótese de não aprovação do projeto. A remuneração da empresa estará estritamente condicionada à aprovação do projeto no âmbito do PEE, observadas as regras estabelecidas pela regulamentação aplicável e os limites definidos no edital da concessionária, devendo sua forma de remuneração estar vinculada aos valores aprovados e aos critérios estabelecidos no instrumento contratual a ser firmado.

5.5. A execução das atividades deverá observar integralmente a legislação setorial aplicável, os normativos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), bem como os manuais, procedimentos e diretrizes do Programa de Eficiência Energética, sendo de responsabilidade da empresa assegurar a qualidade técnica, consistência e conformidade da proposta apresentada, bem como a veracidade das informações prestadas. Deverá, ainda, manter comunicação contínua com a Administração, atuando com diligência e observando as normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis.

5.6. Compete ao Hospital disponibilizar acesso às instalações, dados e informações necessárias à elaboração do diagnóstico energético, bem como designar equipe técnica para acompanhamento das atividades e validação das informações institucionais e operacionais utilizadas na elaboração da proposta, sem prejuízo do dever de fiscalização e supervisão do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa selecionada.

5.7. A relação entre as partes será formalizada por meio de instrumento próprio, na forma de Termo de Compromisso ou contrato condicionado, no qual serão estabelecidas as condições de execução, responsabilidades, hipóteses de remuneração e demais cláusulas pertinentes, ficando assegurada à empresa selecionada a exclusividade para elaboração e submissão do projeto de eficiência energética referente às unidades contempladas neste Chamamento Público, no âmbito do respectivo ciclo do PEE, durante a vigência do ajuste. Ressalta-se, por fim, que o presente modelo não implica, em sua fase inicial, qualquer compromisso financeiro por parte da Administração, caracterizando-se como procedimento preparatório, condicionado e não oneroso, cuja eventual execução contratual dependerá da aprovação do projeto pela concessionária.

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

6. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público será conduzido em etapas sequenciais, garantindo transparência, isonomia, rastreabilidade dos atos e julgamento objetivo, conforme descrito a seguir:

6.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

6.1.1. O Chamamento Público será divulgado nos meios oficiais do Hospital, assegurando ampla publicidade e acesso às informações por todos os interessados.

6.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

6.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste Edital**:

- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Documentação de qualificação técnica;
- Proposta técnica contendo metodologia, equipe e experiência;

6.2.2. Não serão admitidas propostas enviadas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

6.3. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

6.3.1. A Administração procederá à verificação da documentação apresentada, com o objetivo de:

- Confirmar o atendimento aos requisitos de participação;
- Validar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Verificar a qualificação técnica mínima exigida;

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

6.3.2. Poderão ser realizadas diligências para saneamento de falhas formais, desde que não comprometam a competitividade e a isonomia.

6.4. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.4.1. As propostas habilitadas serão avaliadas com base nos critérios objetivos definidos neste edital, especialmente quanto a:

- Experiência em projetos de eficiência energética;
- Atuação em projetos no âmbito do PEE;
- Qualificação da equipe técnica;
- Metodologia proposta;

6.4.2. O julgamento observará critérios técnicos e pontuação previamente estabelecidos.

6.5. CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

6.5.1. As empresas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo considerada vencedora aquela que obtiver a maior pontuação final, conforme os critérios definidos neste Chamamento.

6.6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.6.1. O resultado preliminar será publicado nos canais oficiais, contendo:

- Relação das empresas habilitadas e inabilitadas;
- Pontuação obtida por cada participante;
- Classificação provisória;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

6.7. FASE RECURSAL

6.7.1. Será assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos administrativos, nos termos deste edital, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.8. JULGAMENTO DOS RECURSOS

6.8.1. Os recursos eventualmente interpostos serão analisados pela Administração, podendo resultar em:

- Manutenção da decisão;
- Revisão da habilitação ou pontuação;

6.9. RESULTADO FINAL

6.9.1. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do Chamamento Público, com a classificação definitiva das empresas.

6.10. CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA

6.10.1. A empresa classificada em primeiro lugar será convocada para:

- Apresentação de documentação complementar, se necessária;
- Assinatura do Termo de Compromisso ou instrumento equivalente;

6.11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

6.11.1. A formalização da relação entre as partes ocorrerá por meio de instrumento próprio, observadas as condições previstas neste edital, especialmente quanto ao regime de risco e à ausência de ônus inicial para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

7.1. O julgamento das propostas será realizado com base em **critérios exclusivamente técnicos**, mediante sistema de pontuação objetiva, previamente definido neste edital, assegurando isonomia, transparência e julgamento objetivo.

7.2. A seleção observará o critério de **melhor técnica**, sendo classificada em primeiro lugar a empresa que obtiver a **maior pontuação total**, conforme os critérios e pesos estabelecidos a seguir.

7.3. A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuída entre os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência em projetos PEE	40 pontos
Valor captado em projetos PEE	20 pontos
Experiência em unidades hospitalares ou equivalentes	15 pontos
Qualificação da equipe técnica	15 pontos
Proposta metodológica	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE (até 40 pontos)

7.4. Será considerada a quantidade de projetos aprovados no âmbito de Programas de Eficiência Energética de concessionárias de energia elétrica.

Quantidade de projetos aprovados	Pontuação
01 projeto	10 pontos
02 a 03 projetos	20 pontos
04 a 06 projetos	30 pontos
07 ou mais projetos	40 pontos

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

7.5. Poderão ser apresentados contratos, declarações de aprovação, cartas da concessionária ou documentos equivalentes.

VALOR TOTAL CAPTADO EM PROJETOS PEE (até 20 pontos)

7.6. Será considerado o somatório dos valores aprovados em projetos de eficiência energética.

Valor total comprovado	Pontuação
Até R$ 1.000.000,00	5 pontos
De R$ 1.000.000,01 a R$ 5.000.000,00	10 pontos
De R$ 5.000.000,01 a R$ 15.000.000,00	15 pontos
Acima de R$ 15.000.000,00	20 pontos

EXPERIÊNCIA EM HOSPITAIS OU INSTALAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE (até 15 pontos)

7.7. Será considerada a experiência comprovada em unidades hospitalares ou instalações com operação contínua e alta demanda energética.

Experiência comprovada	Pontuação
01 projeto	5 pontos
02 a 03 projetos	10 pontos
04 ou mais projetos	15 pontos

7.8. Serão aceitos hospitais, clínicas de grande porte ou instalações equivalentes (ex.: data centers, indústrias de operação contínua).

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (até 15 pontos)

7.9. A pontuação será atribuída com base na qualificação da equipe técnica indicada:

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Critério	Pontuação
Engenheiro eletricista responsável com registro no CREA	5 pontos
Pós-graduação/MBA na área de energia/eficiência energética	5 pontos
Equipe multidisciplinar com no mínimo 3 profissionais técnicos	5 pontos

7.10. A pontuação será cumulativa, limitada ao máximo de 15 pontos.

PROPOSTA METODOLÓGICA (até 10 pontos)

7.11. A proposta metodológica será avaliada com base nos seguintes subcritérios:

Subcritério	Pontuação
Clareza e consistência da metodologia	até 3 pontos
Adequação ao PEE e às normas da ANEEL	até 3 pontos
Cronograma e planejamento das atividades	até 2 pontos
Estratégia para aprovação do projeto	até 2 pontos

7.12. A avaliação será realizada de forma fundamentada, com registro em ata.

FORMA DE CÁLCULO DA NOTA FINAL

7.13. A nota final será obtida pela soma simples das pontuações atribuídas em cada critério:

NF = P1 + P2 + P3 + P4 + P5

Onde:

- P1 = Experiência em PEE
- P2 = Valor captado
- P3 = Experiência em hospitais
- P4 = Equipe técnica
- P5 = Metodologia

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.14. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior pontuação em experiência em projetos PEE;
II – Maior valor captado em projetos PEE;
III – Maior experiência em hospitais;
IV – Maior pontuação na proposta metodológica;
V – Sorteio, em ato público.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Chamamento Público será de até **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser ajustado ou prorrogado mediante justificativa devidamente motivada, em razão de eventuais alterações no cronograma do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG ou de circunstâncias supervenientes que impactem a execução do objeto.

8.2. A vigência do instrumento a ser celebrado com a empresa selecionada estará vinculada às fases de elaboração, submissão, análise e eventual aprovação do projeto junto à concessionária, podendo ser estendida até a conclusão das etapas previstas no PEE, inclusive aquelas relativas à implementação, medição e verificação dos resultados, quando aplicável.

8.3. A prorrogação da vigência deverá observar os princípios da motivação, economicidade e interesse público, sendo formalizada por meio de termo aditivo ou instrumento equivalente, devidamente instruído no processo administrativo.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. A relação jurídica decorrente do presente Chamamento Público será formalizada por meio de **Termo de Compromisso, Contrato Condicionado ou instrumento equivalente**, a ser celebrado entre o Hospital Risoleta Tolentino Neves – HRTN e a empresa selecionada, observadas as disposições deste edital e da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento a ser firmado deverá contemplar, no mínimo:

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Cláris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

I – A descrição detalhada do objeto e das obrigações das partes;

II – O regime de execução baseado em risco, com ausência de ônus inicial para a Administração;

III – As condições de remuneração, estritamente vinculadas à aprovação do projeto no âmbito do PEE;

IV – As responsabilidades técnicas, operacionais e legais da empresa contratada;

V – As condições para eventual implementação do projeto aprovado;

VI – As hipóteses de rescisão, penalidades e responsabilidades;

VII – As regras de acompanhamento, fiscalização e controle da execução;

9.2. A formalização do instrumento não implicará, por si só, obrigação de pagamento por parte da Administração, ficando a execução contratual condicionada à aprovação do projeto pela concessionária, conforme as regras do PEE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

10.1. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, mediante decisão devidamente motivada:

I – Revogar o Chamamento Público por razões de interesse público;

II – Anular o procedimento, no todo ou em parte, em caso de ilegalidade;

III – Promover alterações no edital, com a devida reabertura de prazos, quando necessário;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

10.3. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste edital serão dirimidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios da Administração Pública e das normas aplicáveis ao Programa de Eficiência Energética.

10.4. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados pelos interessados , sendo as respostas disponibilizadas de forma transparente e isonômica a todos os participantes.

10.5. A Administração poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e promover esclarecimentos adicionais, desde que não comprometam a isonomia, a competitividade e o julgamento objetivo.

11. DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. O presente Chamamento Público constitui instrumento de seleção técnica destinado à identificação da proposta mais adequada ao atendimento do interesse público, garantindo transparência, competitividade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

11.2. A modelagem adotada, baseada em regime de risco e ausência de ônus inicial, encontra-se alinhada às boas práticas administrativas e às diretrizes dos órgãos de controle, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e a mitigação de riscos financeiros para a Administração.

11.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do presente Chamamento Público mediante requerimento formal, a ser encaminhado pelos canais institucionais indicados no edital, no prazo estabelecido, devendo a Administração prestar resposta em tempo hábil, garantindo-se a ampla publicidade e igualdade de condições entre os participantes.

11.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à unidade responsável pelo procedimento, mediante os meios de comunicação oficiais, assegurada a transparência e o acesso às informações de interesse público.

11.5. Ressalta-se, ainda, que o presente procedimento foi estruturado de modo a assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas aplicáveis às contratações públicas, notadamente aquelas previstas na Lei nº

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

14.133/2021. A condução do certame observará critérios objetivos e previamente definidos, de modo a afastar qualquer subjetividade indevida no julgamento das propostas, garantindo-se a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades da Administração.

11.6. Destaca-se, igualmente, que todas as fases do presente Chamamento Público serão devidamente documentadas e registradas nos autos do processo administrativo correspondente, permitindo o integral acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pelos interessados, nos termos da legislação vigente. Tal medida visa assegurar não apenas a transparência do procedimento, mas também a rastreabilidade das decisões administrativas adotadas, conferindo maior segurança jurídica ao processo.

11.7. Por fim, reforça-se que a participação no presente Chamamento Público implica a plena concordância dos interessados com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento. Eventuais omissões ou dúvidas quanto às disposições editalícias deverão ser tempestivamente suscitadas pelos interessados, na forma prevista neste instrumento, sob pena de preclusão, assegurando-se, assim, a regularidade, a celeridade e a segurança jurídica de todo o procedimento.

Belo Horizonte, em 13 de abril de 2026.

Bruno Lage de Freitas
Analista Jurídico – HRTN / FUNDEP

Samuel Geraldo Ramos
Coordenador do Setor de Compras – HRTN / FUNDEP

Nathalia Gisela Moreira Alves
Gerente do Setor de Compras HRTN / FUNDEP

Assinado por 3 pessoas: BRUNO LAGE DE FREITAS, SAMUEL GERALDO RAMOS e NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D e informe o código 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil.
Cep: 31.744-012. Tel.: 55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8646-4E0C-4DE5-9D1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNO LAGE DE FREITAS (CPF 079.XXX.XXX-44) em 13/04/2026 16:11:00 GMT-03:00
  Papel: Analista jurídico de compras
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SAMUEL GERALDO RAMOS (CPF 131.XXX.XXX-10) em 13/04/2026 16:12:07 GMT-03:00
  Papel: Coordenador de compras
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES (CPF 058.XXX.XXX-02) em 13/04/2026 17:01:51 GMT-03:00
  Papel: Gerente de compras
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/8646-4E0C-4DE5-9D1D